



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº1030/2014

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2015 compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta;

III – o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV – as disposições finais.

I – DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº. 1017/2014, de 13 de junho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2015.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA TOTAL

1- RECEITA DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	24.533.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.395.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	305.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	222.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.100,00
RECEITA DE CAPITAL	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TOTAL	24.535.000,00

2- RECEITA DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Jataizinho – PR

RECEITAS CORRENTES	2.614.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.567.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.300,00
RECEITA DE CAPITAL	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00
TOTAL	2.625.000,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho – PR

RECEITAS CORRENTES	3.254.440,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	909.964,80
RECEITA PATRIMONIAL	242.236,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.128,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.060.111,86
TOTAL	3.254.440,66

RECEITA DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	30.401.440,66
--------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.395.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.214.964,80
RECEITA PATRIMONIAL	473.736,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.567.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.185.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	505.528,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.060.111,86
RECEITA DE CAPITAL	13.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00
TOTAL	30.414.440,66

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
Outras Despesas Correntes	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
Investimentos	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
TOTAL	921.000,00	72.000,00	0,00	993.000,00

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	12.651.970,00	0,00	0,00	12.651.970,00
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
Outras Despesas Correntes	9.930.380,00	0,00	0,00	9.930.380,00
Investimentos	0,00	547.650,00	0,00	547.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

Amortização da Dívida	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00
TOTAL	22.609.350,00	807.650,00	125.000,00	23.542.000,00

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	3.359.220,00	0,00	0,00	3.359.220,00
Outras Despesas Correntes	1.006.288,00	0,00	0,00	1.006.288,00
Investimentos	0,00	553.532,00	0,00	553.532,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	937.400,66	937.400,66
TOTAL	4.365.508,00	553.532,00	937.400,66	5.856.440,66

PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	16.686.190,00	0,00	0,00	16.686.190,00
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
Outras Despesas Correntes	11.182.668,00	0,00	0,00	11.182.668,00
Investimentos	0,00	1.173.182,00	0,00	1.173.182,00
Amortização da Dívida	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.085.400,66	1.085.400,66
TOTAL	27.895.858,00	1.433.182,00	1.085.400,66	30.414.440,66

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º. A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 9.088.840,00 (nove milhões, oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo – Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	987.550,00
SAÚDE	5.784.250,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.317.040,00
TOTAL	9.088.840,00

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574

e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

Parágrafo único. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º, do Art. 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964:

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2015 em R\$ 5.784.250,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais);

III – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência, que fixa a sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais).

Art. 6º. Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2014, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2014.

Art. 7º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do Inciso V, do Art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e Inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, nos termos do Inciso V, do Art. 167, da Constituição Federal e artigos 7º, 42 e Inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2014.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no Art. 7º. desta Lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo, nos termos do Inciso V, do Art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e Inciso II, do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2015 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2015 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no Art. 7º. desta Lei, os créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

previstos no *caput* deste artigo.

Art. 10. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do Art. 66, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


ÉLIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal